



GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2501-1

FATO RELEVANTE

Combinação dos Negócios da Cia. Hering e do Grupo de Moda Soma S.A.

O Grupo de Moda Soma S.A. ("SOMA" ou "Companhia" B3:SOMA3), em observância ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, e em complemento ao aviso de fato relevante divulgado em 11 de agosto de 2021, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue, com relação à operação de combinação de negócios entre a Companhia e a Cia. Hering ("Hering" e, em conjunto com SOMA, "Companhias"), nos termos do aviso de fato relevante divulgado em 26 de abril de 2021 ("Operação") e conforme Acordo de Associação e Outras Avenças celebrado entre as Companhias na mesma data e aditado em 02 de julho de 2021 ("Acordo de Associação").

Os termos que não estejam definidos no presente aviso de fato relevante deverão ter o significado que for a eles atribuído no Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Cia Hering pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A., seguida da Incorporação das Ações de Emissão da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A. pela GMSH Participações S/A, seguida da Incorporação da GMSH Participações S/A pelo Grupo de Moda Soma S.A. ("Protocolo e Justificação"), celebrado entre as Companhias, a Cidade Maravilhosa e a NewCo no dia 11 de agosto de 2021.

1. Data de Corte

O processo de substituição de ações ordinárias de Hering por ações ordinárias e preferenciais resgatáveis de Cidade Maravilhosa está planejado para ocorrer no dia 17 de setembro de 2021 ("Data de Corte"), levando em consideração a realização, no dia 14 de setembro de 2021, das assembleias gerais extraordinárias da Cidade Maravilhosa e das Companhias que irão deliberar sobre a Operação e a consequente aprovação da Operação nas referidas assembleias.

Portanto, para fins da Operação, serão considerados acionistas da Hering ("Acionistas Hering") aqueles que forem titulares de ações de emissão da Hering no encerramento do pregão do dia 17 de setembro de 2021, os quais receberão, ao final da Operação, para cada ação ordinária de emissão da Hering de sua propriedade, o Valor Final da Parcela em Dinheiro e a Quantidade Final de Ações SOMA.

A substituição das ações de emissão da Hering ocorrerá no dia 20 de setembro de 2021, a partir do qual as ações de emissão da Hering deixarão de ser negociadas e os Acionistas Hering passarão a negociar tão somente ações de emissão da SOMA sob o *ticker* SOMA3 a eles creditadas no âmbito da Operação.



2. Tratamento Fiscal

Investidores Residentes

Os potenciais ganhos auferidos pelos Acionistas Hering que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, em decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos.

Investidores Não Residentes

Quanto aos Acionistas Hering não residentes no Brasil, nas hipóteses e condições descritas abaixo, será realizada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo a ganho de capital e rendimentos, que será deduzido do Valor Final da Parcela em Dinheiro, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada investidor, conforme descrito no item 2.2 abaixo. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor de emissão das ações ordinárias e preferenciais de Cidade Maravilhosa entregues a cada Acionista Hering não residente, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações Hering por ele entregues.

Com relação ao acréscimo de CDI do Valor Final da Parcela em Dinheiro, o mesmo será tributável como rendimento financeiro, sem considerar qualquer valor de custo do investimento.

2.1. Custo de Aquisição das Ações e Residência Fiscal

Com o intuito de permitir a apuração correta do eventual montante a ser tributado na Operação, os Acionistas Hering não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à Hering, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até **15 de setembro de 2021**, a planilha modelo constante do **Anexo I** a este aviso de fato relevante, contendo informações sobre o custo de aquisição das ações de que são titulares, bem como sobre sua residência fiscal.

Tendo em vista que a Operação será consumada em 17 de setembro de 2021, com base na posição acionária da Hering no encerramento do pregão da Data de Corte, os Acionistas Hering não residentes no Brasil que sejam titulares de ações de emissão da Hering na Data de Corte, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, que tenham negociado com ações de sua titularidade após o envio da planilha ou do fim do prazo previsto no parágrafo acima, deverão preencher e entregar eletronicamente à Hering, **até às 18h00 do dia 17 de setembro de 2021**, a planilha modelo constante do **Anexo I**, contendo informações sobre o custo de aquisição das ações de que são titulares, bem como sua residência fiscal, ambos na Data de Corte.

As Companhias requerem ainda que os Acionistas Hering não residentes no Brasil, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, quando do envio da planilha constante do Anexo, declarem expressamente que as informações apresentadas refletem os dados constantes em documentação e



registros idôneos apresentados pelos Acionistas Hering não residentes no Brasil por eles representados, fornecendo documentação pertinente que comprove o custo das ações fornecido.

As Companhias utilizarão as informações que lhes forem fornecidas pelos investidores não residentes ou por seus agentes de custódia para cálculo do ganho de capital, sendo tais acionistas da Hering responsáveis pela veracidade e completude de tais informações.

A planilha modelo constante do **Anexo I** a este aviso de fato relevante deverá ser enviada por e-mail ao seguinte endereço: ri@ciahering.com.br, para a Hering; e ri@somagrupo.com.br para a SOMA.

2.2. Alíquotas

Para os Acionistas Hering não residentes no Brasil serão aplicadas as seguintes alíquotas para o ganho de capital apurado:

- 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou
- as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016:
 - a. 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - b. 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - c. 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
 - d. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Com relação ao rendimento, será aplicada a retenção de IRRF à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), considerando a natureza de rendimento financeiro e o curto prazo de pagamento aplicável.

2.3. Informações Gerais

Nos termos determinados pela legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: a Cidade Maravilhosa (i) considerará igual a **zero** o custo de aquisição para os Acionistas Hering não residentes no Brasil que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Hering



nos prazos indicados no item 2.1 acima; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos dos Acionistas Hering não residentes no Brasil que nos mesmos prazos deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

A Cidade Maravilhosa ou a Companhias não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os Acionistas Hering não residentes no Brasil na Data de Corte, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago a maior.

3. Retificação

A Companhia retifica, ainda, as seguintes informações que constaram no aviso de fato relevante divulgado em 11 de agosto de 2021:

3.1. Sem prejuízo da Relação de Troca acordada, que constou do aviso de fato relevante divulgado no dia 26 de abril de 2021 e do Acordo de Associação, a qual nunca foi modificada, a relação de substituição intermediária prevista na etapa de incorporação da NewCo pela SOMA, que constou do aviso de fato relevante divulgado no dia 11 de agosto de 2021 como sendo de 1,84603229202754, deverá ser lida como 0,54170233333333, mantendo-se, no entanto, o recebimento, ao final, pelos Acionistas Hering, de 1,625107 ações de emissão da SOMA para cada ação de emissão da Hering de sua propriedade.

3.2. Sem prejuízo do valor da Parcela em Dinheiro acordado e que constou do aviso de fato relevante divulgado no dia 26 de abril de 2021 e do Acordo de Associação, o qual nunca foi modificado, o valor de resgate a ser pago por cada ação preferencial resgatável de emissão da Cidade Maravilhosa, que constou do aviso de fato relevante divulgado no dia 11 de agosto como sendo de R\$ 9,630957, deverá ser lido como R\$ 7,98947044946042, resultando, portanto, no recebimento, ao final, pelos Acionistas Hering, do valor de R\$ 9,630957 por cada ação de emissão da Hering de sua propriedade.

A Companhia informa, ainda, que disponibilizará no site de Relações com Investidores da SOMA (<https://www.somagrupos.com.br/investidores/>) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) nova versão da Proposta da Administração para refletir, nos documentos (inclusive no Protocolo e Justificação), os ajustes previstos no item 3 acima.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados, inclusive nos termos da Resolução CVM nº 44/2021.

O **Anexo II** a este aviso de fato relevante contém a íntegra do aviso de fato relevante divulgado em 11 de agosto de 2021 com as devidas inclusões e retificações constantes dos itens acima.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021.

Gabriel Silva Lobo Leite
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO I

Planilha de custo de aquisição das ações e residência fiscal

Nome	CPF/CNPJ	PAÍS DE RESIDÊNCIA FISCAL	ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.373/14?	QUANTIDADE DE AÇÕES	CUSTO DE AQUISIÇÃO
			[Sim/Não]		



ANEXO II

GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2501-1

FATO RELEVANTE

Combinação dos Negócios da Cia. Hering e do Grupo de Moda Soma S.A.

O Grupo de Moda Soma S.A. ("SOMA" ou "Companhia" B3:SOMA3) em atendimento ao disposto nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358/2002 e 565/2015, conforme alteradas, e dando continuidade às informações constantes: (i) do aviso de fato relevante divulgado em conjunto com a Cia. Hering ("Hering", e em conjunto com SOMA, "Companhias") em 26 de abril de 2021, no qual foi divulgada a combinação de negócios entre as Companhias, formalizada mediante a celebração, na mesma data, do Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação") e do Compromisso de Voto e Outras Avenças ("Compromisso de Voto"); (ii) do aviso de fato relevante divulgado em 05 de julho de 2021, no qual foi divulgada a celebração, pelas Companhias, de aditivos ao Acordo de Associação e ao Compromisso de Voto, com o intuito de formalizar a nova estrutura para a combinação de seus negócios ("Operação"), vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, aprovou em reunião do conselho de administração a assinatura do *Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Cia. Hering pela Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A., seguida da Incorporação das Ações de Emissão da Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A. pela GMSH Participações S/A, seguida da Incorporação da GMSH Participações S/A pelo Grupo de Moda Soma S.A. ("Protocolo e Justificação")*, por meio do qual foram estabelecidos os termos e condições para a Operação, bem como a proposta da administração à assembleia geral extraordinária que irá aprovar a Operação.

Os termos e condições da Operação, abaixo descritos, constam do Protocolo e Justificação, submetido em conjunto com os laudos de avaliação e demais documentos pertinentes ao conselho de administração da SOMA, e firmado pelas administrações das Companhias, e serão submetidos à deliberação das assembleias gerais extraordinárias de ambas as Companhias.

Os termos que não estejam definidos no presente aviso de fato relevante deverão ter o significado que for a eles atribuído no Acordo de Associação.

Principais Termos da Operação

Os principais termos da Operação, que compreende a Incorporação de Ações da Hering encontram-se descritos abaixo:



1 IDENTIFICAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

CIA HERING, companhia aberta, com sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Hermann Hering, nº 1.790, inscrita no CNPJ/ME sob nº 78.876.950/0001-71, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Hering").

GRUPO DE MODA SOMA S.A., companhia aberta de capital autorizado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.285.590/0001-08, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOMA").

CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Bruce, nº 551, parte, São Cristóvão, CEP 20921-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.611.669/0001-94, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cidade Maravilhosa").

GMSH PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade por ações de capital fechado, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida Pasteur, nº 154, parte, Botafogo, CEP 22290-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.542.199/0001-20, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("NewCo").

2 DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

A Operação compreenderá as seguintes etapas, todas interdependentes e vinculadas entre si, cuja consumação estará sujeita às aprovações societárias aplicáveis e à verificação do cumprimento (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, sendo que todas as etapas deverão ser coordenadas a fim de ocorrerem na mesma data:

(a) Incorporação da totalidade das ações de emissão da Hering pela Cidade Maravilhosa, por seu valor econômico, resultando na emissão, pela Cidade Maravilhosa, em favor dos acionistas da Hering proprietários das ações incorporadas ("Acionistas da Hering"), de ações ordinárias e preferenciais resgatáveis de emissão da Cidade Maravilhosa, sendo que, para cada ação ordinária de emissão da Hering, serão entregues 3 ações ordinárias e 1,20545623904904 ação preferencial resgatável de emissão da Cidade Maravilhosa (considerando os ajustes mencionados no Protocolo e Justificação) ("Incorporação de Ações da Hering"). Após consumada a Operação, a Hering preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal;

(b) na mesma data, como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações da Hering, resgate da totalidade das ações preferenciais de emissão da Cidade Maravilhosa, com o pagamento, para cada 1 ação preferencial de emissão da Cidade Maravilhosa resgatada, do valor de R\$ 7,98947044946042, resultando, portanto, no recebimento, ao final, pelos Acionistas Hering, do Valor Final da Parcela em Dinheiro (conforme abaixo definido) ("Resgate de Ações"). Uma vez resgatadas, as ações preferenciais de emissão da Cidade Maravilhosa serão canceladas contra reserva de capital. Para fins de esclarecimentos, a Cidade Maravilhosa efetuará, no Resgate de Ações, o pagamento do valor de R\$



7,98947044946042, proporcional à parte inteira e fracionária das ações preferenciais resgatáveis de emissão da Cidade Maravilhosa estabelecidas na relação de substituição da Incorporação de Ações da Hering;

(c) na mesma data, como ato subsequente e interdependente do Resgate de Ações, a incorporação da totalidade das ações de emissão da Cidade Maravilhosa pela NewCo, por seu valor contábil (já considerados os efeitos da Incorporação de Ações da Hering e do Resgate de Ações), resultando na emissão, pela NewCo, em favor dos acionistas da Cidade Maravilhosa, incluindo os Acionistas da Hering que se tornaram proprietários de ações de emissão da Cidade Maravilhosa em decorrência da Incorporação de Ações da Hering, de ações ordinárias de emissão da NewCo, sendo que, para cada ação ordinária de emissão da Cidade Maravilhosa, será entregue 1 (uma) ação ordinária de emissão da NewCo (considerando os ajustes mencionados no Protocolo e Justificação e desconsiderando as ações de emissão da Cidade Maravilhosa detidas pela NewCo anteriormente a esta etapa) ("Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa"). Após consumada a Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa, a Cidade Maravilhosa preservará personalidade jurídica e patrimônio próprios, inexistindo sucessão legal; e

(d) na mesma data, como ato subsequente e interdependente da Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa, a incorporação da NewCo pela SOMA, pelo valor patrimonial contábil da NewCo (já considerados os efeitos da Incorporação de Ações da Hering, do Resgate de Ações e da Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa), com a consequente extinção da NewCo e sucessão, pela SOMA, de todos os seus bens, direitos e obrigações, com a consequente migração dos acionistas da NewCo, incluindo os Acionistas da Hering que se tornaram proprietários de ações de emissão da NewCo em decorrência da Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa, para o quadro acionário da SOMA, resultando na emissão, pela SOMA, em favor dos acionistas da NewCo, de ações ordinárias de emissão da SOMA, sendo que, para cada ação ordinária de emissão da NewCo, será entregue 0,5417023333333333 ação ordinária de emissão da SOMA, totalizando a Quantidade Final de Ações SOMA (conforme definido abaixo) ("Incorporação").

Embora as etapas ocorram de forma subsequente uma à outra, todas fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma das etapas não tenha eficácia, individualmente, sem que as demais também a tenham e sejam, em sua integralidade, implementadas, ou seja, todas as etapas da Operação deverão ser aprovadas em todas as assembleias gerais das Companhias.

Conforme previsto no Acordo de Associação, a obrigação das Partes de proceder ao Fechamento da Operação está condicionada à satisfação de determinadas Condições Suspensivas.

3 PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

A Operação permitirá à Companhia dar continuidade ao seu plano de expandir seu portfólio de marcas, ampliando sua oferta de produtos de forma complementar aos seus negócios no setor de moda e varejo, possibilitando (i) a ampliação de seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional; e (ii) a consolidação de uma plataforma de marcas no varejo de moda, ampliando o seu mercado endereçável total, conectando diferentes audiências e abrindo um novo espaço e avenida de crescimento dado o portfólio complementar.



A administração da Companhia entende que a Operação permitirá o intercâmbio de conhecimento e expertise entre as companhias envolvidas, potencializando o desenvolvimento das marcas que compõem o seu portfólio e o consequente incremento de receitas. Além disso, a Companhia considera que a integração permitirá a captura de sinergias entre as partes, derivados principalmente da redução de custos e riscos operacionais, logísticos e administrativos, com significativos ganhos de eficiência para a Companhia.

Os benefícios esperados da Operação, são, necessariamente, baseados em projeções e premissas, que podem não se materializar conforme o esperado. A capacidade de alcançar os benefícios esperados dependerá da capacidade de a Companhia integrar com sucesso e eficiência os negócios e operações da Hering com seus negócios e obter as sinergias esperadas. A Companhia pode encontrar desafios significativos na integração e na sua gestão ordinária antes e depois da Operação, tais como:

- potencial interrupção ou redução do crescimento dos negócios da Companhia, devido ao desvio da atenção da administração e incerteza com os atuais relacionamentos com fornecedores da Hering;
- desafios na consolidação e integração das infraestruturas empresariais, de tecnologia da informação, financeiras e administrativas, e na integração e harmonização de negócios e outros sistemas de back-office;
- dificuldades em alcançar economias de custo projetadas, sinergias, oportunidades de negócios e perspectivas de crescimento da combinação de negócios da Hering;
- limitações oriundas do regramento antitruste, antes da conclusão da Operação, impedem que a Companhia tenha acesso às informações da Hering, e vice-versa, de modo que o planejamento da integração das duas empresas será um desafio;
- aumento da escala e complexidade de nossas operações resultante da Operação, o que trará desafios de gestão, coordenação e integração;
- dificuldades em antecipar e responder às ações que podem ser tomadas pelos concorrentes em resposta à transação; e
- assunção e exposição a passivos desconhecidos ou contingentes da Hering.



Se a Companhia não gerenciar com sucesso esses problemas e os outros desafios inerentes à integração de um negócio adquirido, então a Companhia poderá não alcançar os benefícios previstos com a Operação, incorrendo em despesas imprevistas e afetando seus resultados operacionais de forma adversa.

Não há custos relevantes envolvidos na Operação. A Companhia estima que os custos e despesas por ela incorridos, incluindo honorários de assessores jurídicos, avaliadores e auditores, relativos à Operação, somam, aproximadamente, R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

4 CÁLCULO E AJUSTES DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA HERING-CIDADE MARAVILHOSA E DA QUANTIDADE FINAL DE AÇÕES SOMA POR AÇÃO ORDINÁRIA DA NEWCO

A Operação resultará (a) na titularidade, pela Cidade Maravilhosa, da totalidade das ações de emissão da Hering; e (b) assumindo que o capital social total da Hering esteja representado, na Data de Consumação da Operação, por 158.224.925 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentas e vinte e quatro mil, novecentas e vinte e cinco) ações ordinárias, ex-tesouraria, desconsiderando as ações decorrentes de *vestings* de planos de opções, e o capital social total da SOMA esteja representado, na Data de Consumação da Operação, por 527.614.940 (quinhentas e vinte e sete milhões, seiscentas e quatorze mil, novecentas e quarenta) ações ordinárias, ex-tesouraria, e sujeito aos ajustes mencionados abaixo, no recebimento, pelos acionistas da Hering, para cada ação ordinária de emissão da Hering de que sejam proprietários na referida data, de:

- (i) uma parcela em moeda corrente nacional de R\$ 9,630957 ("Parcela em Dinheiro"), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação (após os ajustes, o "Valor Final da Parcela em Dinheiro"), a ser paga à vista, em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis contados da Data da Consumação da Operação, devendo este valor ser corrigido pela taxa CDI desde a data em que forem realizadas as assembleias gerais das Companhias que aprovarem as etapas da Operação até o efetivo pagamento ("Data de Liquidação Financeira"); e
- (ii) 1,625107 ação ordinária de emissão da SOMA ("Relação de Troca"), ajustada na forma prevista no Protocolo e Justificação (após os ajustes, a "Quantidade Final de Ações SOMA"), sendo que as ações a serem emitidas pela SOMA em decorrência da Operação terão os mesmos direitos das demais ações ordinárias atualmente emitidas pela SOMA.

A Relação de Troca será ajustada no montante de (a) quaisquer dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos declarados e/ou pagos pela SOMA e/ou pela Hering a partir da data de celebração do Acordo de Associação e até a data de fechamento da Operação ("Fechamento"), inclusive; (b) quaisquer pagamentos e/ou recebimentos relacionados a programas de incentivo de longo prazo da Hering e/ou da SOMA, incluindo opções de ações (*stock options*) ou ações restritas, decorrentes do Fechamento da Operação; (c) quaisquer pagamentos de bônus, comissões, incentivos ou qualquer espécie de remuneração extraordinários que excedam o valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (d) custos eventualmente incorridos pela Hering para a contratação de assessores financeiros, para a



avaliação ou de qualquer forma, no contexto de eventuais Operações Concorrentes (conforme definido na Cláusula 7.1(ii) do Acordo de Associação), que excedam R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Qualquer alteração do total de ações em circulação de emissão da SOMA e do total de ações passíveis de conversão com base nos Planos Hering impactará, igualmente e na mesma proporção, o Valor Final da Parcela em Dinheiro e a Relação de Troca, aumentando ou reduzindo a quantidade total, por cada ação da Hering, a ser entregue em contrapartida pelo Resgate de Ações e na Incorporação.

Eventual recompra ou emissão de novas ações por parte da SOMA, seja em um contexto de operações de fusões e aquisições (M&A), aumento de capital, oferta pública ou oferta privada, não implicará qualquer ajuste na Relação de Troca. Da mesma forma, programas de incentivo ou de ações destinados aos seus executivos ou exercício de opções de ações (*stock options*), desde que realizados dentro do curso normal dos negócios, não implicarão ajustes na Relação de Troca.

Existem, atualmente, em relação à Hering, 2.442.864 opções em aberto no âmbito de planos de opção de compra de ações (*stock options*) e 566.271 ações restritas a serem outorgadas que serão antecipadas no Fechamento. No Fechamento, é prevista a emissão de 2.477.169 ações, sendo 1.910.898 em relação à aceleração das opções em aberto e 566.271 em relação à aceleração de ações restritas, restando 531.966 opções de Hering que não possuem previsão de emissão, não restando nenhuma obrigação sob nenhum dos planos, os quais serão integralmente cancelados até o Fechamento. Adicionalmente, administradores da Hering que permaneçam na Hering ou na SOMA após o Fechamento serão elegíveis a quaisquer programas de incentivo ou de ações destinadas aos executivos da SOMA, nos termos e condições de referidos programas.

A Parcela em Dinheiro estará sujeita à correção pela taxa CDI desde a data em que forem realizadas as assembleias gerais das Companhias que aprovarem as etapas da Operação até a Data de Liquidação Financeira.

Incorporação de Ações da Hering

Propõe-se que, como resultado da Incorporação das Ações da Hering, sejam emitidas, em favor dos Acionistas da Hering, novas ações ordinárias e novas ações preferenciais resgatáveis de emissão da Cidade Maravilhosa (considerando os ajustes mencionados no Protocolo e Justificação), todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias de emissão da Hering de sua titularidade, na proporção de 3 (três) ações ordinárias e 1,20545623904904 ação preferencial resgatável de emissão da Cidade Maravilhosa para cada ação ordinária de emissão da Hering (considerando os ajustes mencionados no Protocolo e Justificação). Para fins de esclarecimentos, a Cidade Maravilhosa efetuará o pagamento proporcional à parte inteira e fracionária recebida por cada acionista Hering proprietário das ações incorporadas, mediante o Resgate de Ações, conforme definido abaixo.

As novas ações ordinárias de emissão da Cidade Maravilhosa farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cidade Maravilhosa ora existentes. As novas ações preferenciais de emissão da Cidade Maravilhosa não terão direito a voto, terão prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação, sem prêmio, e serão automaticamente resgatadas no Fechamento, sem

a necessidade, portanto, de assembleia especial, devendo ser pago, para cada 1 ação preferencial de emissão da Cidade Maravilhosa resgatada, o valor de R\$ 7,98947044946042, resultando, portanto, no recebimento, ao final, pelos Acionistas Hering, do Valor Final da Parcela em Dinheiro.

Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa

Ato contínuo, propõe-se que, como resultado da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa, sejam emitidas, em favor dos antigos acionistas da Hering (naquele momento já acionistas da Cidade Maravilhosa), novas ações ordinárias de emissão da NewCo, todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias de emissão da Cidade Maravilhosa de sua titularidade. Será então emitida, para cada ação ordinária de emissão da Cidade Maravilhosa, 1 (uma) ação ordinária de emissão da NewCo.

As novas ações de emissão da NewCo farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da NewCo ora existentes.

Como, na data da assembleia geral extraordinária da Cidade Maravilhosa que deliberar sobre a Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa, a NewCo será a única acionista da Cidade Maravilhosa, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada em decorrência da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa.

Incorporação da NewCo

Ainda, propõe-se que, como resultado da Incorporação da NewCo, sejam emitidas, em favor dos antigos acionistas da Hering (naquele momento, já acionistas da NewCo), novas ações ordinárias de emissão da SOMA, todas nominativas e sem valor nominal, em substituição às ações ordinárias de emissão da NewCo de sua titularidade. Será então emitida, pela SOMA, em favor dos acionistas da NewCo, de ações ordinárias de emissão da SOMA, para cada ação ordinária de emissão da NewCo, 0,5417023333333333 ação ordinária de emissão da SOMA, totalizando a Quantidade Final de Ações SOMA (conforme definido abaixo).

As eventuais frações de ações de emissão da SOMA decorrentes da Incorporação da NewCo serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela B3 após a consumação da Operação, nos termos de aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da Hering titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

As novas ações de emissão da SOMA farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da SOMA ora existentes e participarão dos resultados do exercício social em curso a partir da data de sua emissão.

Como, na data da assembleia geral extraordinária da NewCo que deliberar sobre a Incorporação da NewCo, a SOMA será a única acionista da NewCo, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada em decorrência da Incorporação da NewCo.

Os laudos de avaliação abaixo referidos, elaborados na forma da Lei das Sociedades por Ações, no contexto da Operação, terão como data-base o dia 31 de maio de 2021 ("Data-Base dos Laudos").

A administração da SOMA, em nome da SOMA, da Cidade Maravilhosa e da NewCo, contratou a **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.281.922/0001-70 ("Apsis") para (a) proceder à avaliação e determinar o valor econômico das ações de emissão da Hering a serem incorporadas pela Cidade Maravilhosa, no âmbito da Incorporação das Ações da Hering ("Laudo de Avaliação das Ações da Hering"); (b) proceder à avaliação e determinar o valor contábil das ações de emissão da Cidade Maravilhosa a serem incorporadas pela NewCo, no âmbito da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa, já considerando os efeitos da Incorporação das Ações da Hering e do Resgate de Ações ("Laudo de Avaliação das Ações da Cidade Maravilhosa"); e (c) proceder à avaliação e determinar o valor contábil do patrimônio líquido da NewCo a ser transferido para SOMA, no âmbito da Incorporação da NewCo, já considerando os efeitos da Incorporação das Ações da Hering, do Resgate das Ações e da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa ("Laudo de Avaliação da NewCo"). O Laudo de Avaliação das Ações da Hering, o Laudo de Avaliação das Ações da Cidade Maravilhosa e o Laudo de Avaliação da NewCo constituem anexos ao Protocolo e Justificação, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

A Incorporação das Ações da Hering resultará em aumento do patrimônio líquido da Cidade Maravilhosa em valor suportado pelo Laudo de Avaliação das Ações da Hering, parte do qual será, conforme definido pela assembleia geral, destinado à formação de reserva de capital e o saldo será destinado ao seu capital social.

A Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa resultará, por sua vez, em aumento do patrimônio líquido da NewCo em montante equivalente à parcela do patrimônio líquido da Cidade Maravilhosa correspondente ao investimento dos acionistas da Hering na Cidade Maravilhosa, após o Resgate de Ações, do qual será destinada ao capital social da NewCo. As ações de emissão da Cidade Maravilhosa de titularidade da NewCo no momento da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa serão extintas.

A Incorporação da NewCo resultará, por sua vez, em aumento do patrimônio líquido da SOMA em montante equivalente à parcela do patrimônio líquido da NewCo correspondente ao investimento dos Acionistas Hering na NewCo, do qual será destinada ao capital social da SOMA. As ações de emissão da NewCo de titularidade da SOMA no momento da Incorporação da NewCo serão extintas. As variações patrimoniais apuradas a partir da Data-Base e até a data em que a Incorporação da NewCo vier a se consumir serão apropriadas pela SOMA.

Nos termos do art. 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a indicação da Apsis será submetida à ratificação (a) pela assembleia geral da Cidade Maravilhosa que deliberar sobre a Incorporação das Ações da Hering; (b) pela assembleia geral da NewCo que deliberar sobre a Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa; e (c) pela assembleia geral da SOMA que deliberar sobre a Incorporação da NewCo.

A Apsis declarou (a) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas das Companhias, ou, ainda, no tocante à Incorporação das Ações da Hering, Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa ou Incorporação da NewCo, conforme o caso; e (b) não terem os acionistas ou os administradores das Companhias direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas conclusões. A Apsis foi selecionada para os trabalhos considerando a ampla e notória experiência que a empresa especializada tem na preparação de laudos e avaliações dessa natureza.

A SOMA, a Cidade Maravilhosa e a NewCo, conforme o caso, arcarão com todos os custos relacionados à contratação da Apsis para a preparação do Laudo de Avaliação das Ações da Hering, do Laudo de Avaliação das Ações da Cidade Maravilhosa e do Laudo de Avaliação da NewCo, conforme o caso.

As administrações da SOMA e da Hering, individualmente, contrataram assessoria de bancos de investimento de reputação internacional para auxiliar os respectivos conselhos de administração no processo de tomada de decisão informada no que diz respeito aos parâmetros financeiros da Operação. Tais instituições financeiras não indicaram qualquer impedimento ou conflito para referida assessoria.

As administrações de SOMA, Cidade Maravilhosa, NewCo e Hering também prepararam informações financeiras *pro forma* da SOMA e da Cidade Maravilhosa, como se estas já existissem, tendo como referência a data-base de 31 de março de 2021, elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários e submetidas à asseguuração razoável por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

5 APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A efetivação da Incorporação das Ações da Hering, do Resgate de Ações, da Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa e da Incorporação da NewCo dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes e com efeitos sujeitos ao cumprimento das Condições Suspensivas, os quais deverão ser coordenados a fim de ocorrerem na mesma data:

- a. Realizar a assembleia geral extraordinária da Hering para deliberar sobre as seguintes matérias, considerada a ordem dos eventos nelas indicados, com eficácia condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, sem prejuízo de outras matérias necessárias para formalização do previsto no Protocolo e Justificação: (i) aprovar a dispensa da realização da oferta pública de aquisição de ações de emissão da Hering prevista nos Artigos 36 e 37 do estatuto social da Hering no âmbito da Operação; (ii) aprovar o Protocolo e Justificação; (iii) aprovar a Operação; (iv) autorizar a subscrição, por seus administradores, das novas ações a serem emitidas pela Cidade Maravilhosa; e (v) aprovar capitalização das Reservas de Lucros Retidos, Legal e Subvenções para Investimentos, no valor total de R\$1.176.428.121,84 (um bilhão, cento e setenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), passando o capital social da Hering para R\$1.557.593.938,61 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), sem alteração do número de ações que o compõem (“AGE da Hering”);

- b. Realizar a assembleia geral extraordinária da Cidade Maravilhosa para deliberar sobre as seguintes matérias, considerada a ordem dos eventos nelas indicados, com eficácia condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, sem prejuízo de outras matérias necessárias para formalização do previsto no Protocolo e Justificação: (i) aprovar o Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação do responsável pelo laudo de avaliação das ações de emissão da Hering; (iii) aprovar o laudo de avaliação das ações de emissão da Hering; (iv) aprovar a criação de uma nova classe de ações preferenciais resgatáveis, com a consequente alteração do seu estatuto social, nos termos do Acordo de Associação; (v) aprovar a Incorporação de Ações da Hering; (vi) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Hering, com a consequente alteração do seu estatuto social; (viii) aprovar o Resgate de Ações, com a consequente alteração do seu estatuto social; (ix) aprovar a Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa; e (x) autorizar a subscrição, por seus administradores, das novas ações a serem emitidas pela NewCo ("AGE da Cidade Maravilhosa");
- c. Realizar a assembleia geral extraordinária da NewCo para deliberar sobre as seguintes matérias, considerada a ordem dos eventos nelas indicados, com eficácia condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, sem prejuízo de outras matérias necessárias para formalização do previsto no Protocolo e Justificação: (i) aprovar o Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação do responsável pelo laudo de avaliação das ações de emissão da Cidade Maravilhosa; (iii) aprovar o laudo de avaliação das ações da Cidade Maravilhosa; (iv) aprovar a Incorporação de Ações da Cidade Maravilhosa; (v) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Cidade Maravilhosa, com a consequente alteração do seu estatuto social; (vi) aprovar a Incorporação; e (vii) autorizar a subscrição, por seus administradores, das novas ações a serem emitidas pela SOMA ("AGE da NewCo") e
- d. Realizar a assembleia geral extraordinária da SOMA para deliberar sobre as seguintes matérias, considerada a ordem dos eventos nelas indicados, com eficácia condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, sem prejuízo de outras matérias necessárias para formalização do previsto no Protocolo e Justificação: (i) aprovar o Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação do responsável pelo laudo de avaliação da NewCo; (iii) aprovar o laudo de avaliação da NewCo; (iv) aprovar a Operação; (v) aprovar o aumento do capital social a ser subscrito e integralizado pelos administradores da NewCo, com a consequente alteração do seu estatuto social, refletindo também o aumento de capital social decorrente da oferta pública de distribuição primária de ações de emissão da SOMA, aprovado na reunião do conselho de administração ocorrida em 20 de julho de 2021; (vi) alteração da composição do Conselho de Administração da SOMA para 9 (nove) membros; e (vii) deliberar sobre a eleição de 2 (dois) membros para o Conselho de Administração da SOMA ("AGE da SOMA").

6 SUBMISSÃO DA OPERAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

As Companhias submeteram, em 02 de junho de 2021, a Operação ao CADE. Conforme comunicado ao mercado divulgado pela Hering e pela SOMA em 1º de julho de 2021, foi informado ao mercado em geral que a Operação havia sido aprovada pelo CADE em despacho da Superintendência Geral. Em 19 de julho



de 2021, o CADE expediu a certidão de trânsito em julgado do processo, certificando sua conclusão e arquivamento, tendo em vista a aprovação sem restrições mencionado anteriormente.

7 CÁLCULO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Considerando que as relações de substituição utilizadas na Operação foram livremente negociadas entre as administrações de SOMA e Hering, que são partes absolutamente independentes entre si, não será aplicável a apresentação da relação de substituição de ações com base no valor do patrimônio líquido das ações de emissão das companhias envolvidas, avaliados segundo os mesmos critérios e na mesma data, nos termos do art. 264 da Lei das Sociedades por Ações, tanto em relação à Incorporação das Ações da Cidade Maravilhosa quanto em relação à Incorporação da NewCo.

8 DIREITO DE RECESSO E VALOR DE REEMBOLSO

Esclarecendo a informação que constou no aviso de fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2021, acerca da assinatura do Acordo de Associação referente à Operação, a Companhia informa que a aprovação da Operação pela AGE da SOMA não assegurará direito de recesso aos seus acionistas dissidentes, por se tratar de companhia incorporadora, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

9 DATA DE CORTE

O processo de substituição de ações ordinárias de Hering por ações ordinárias e preferenciais resgatáveis de Cidade Maravilhosa está planejado para ocorrer no dia 17 de setembro de 2021 ("Data de Corte"), levando em consideração a realização, no dia 14 de setembro de 2021, das assembleias gerais extraordinárias da Cidade Maravilhosa e das Companhias que irão deliberar sobre a Operação e a consequente aprovação da Operação nas referidas assembleias.

Portanto, para fins da Operação, serão considerados acionistas da Hering ("Acionistas Hering") aqueles que forem titulares de ações de emissão da Hering no encerramento do pregão do dia 17 de setembro de 2021, os quais receberão, ao final da Operação, para cada ação ordinária de emissão da Hering de sua propriedade, o Valor Final da Parcela em Dinheiro e a Quantidade Final de Ações SOMA.

A substituição das ações de emissão da Hering ocorrerá no dia 20 de setembro de 2021, a partir do qual as ações de emissão da Hering deixarão de ser negociadas e os Acionistas Hering passarão a negociar tão somente ações de emissão da SOMA sob o *ticker* SOMA3 a eles creditadas no âmbito da Operação.

10 TRATAMENTO FISCAL

Investidores Residentes

Os potenciais ganhos auferidos pelos Acionistas Hering que sejam residentes no Brasil, incluindo pessoas físicas e jurídicas, fundos de investimentos e outras entidades, em decorrência da Operação, poderão se sujeitar à incidência de imposto de renda e de outros tributos, de acordo com as normas legais e



regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo esses investidores consultarem seus assessores sobre a tributação aplicável e se responsabilizarem pelo eventual recolhimento dos tributos.

Investidores Não Residentes

Quanto aos Acionistas Hering não residentes no Brasil, nas hipóteses e condições descritas abaixo, será realizada a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") relativo a ganho de capital e rendimentos, que será deduzido do Valor Final da Parcela em Dinheiro, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada investidor, conforme descrito no item sobre as alíquotas abaixo. O ganho de capital corresponderá à diferença positiva entre (i) o valor de emissão das ações ordinárias e preferenciais de Cidade Maravilhosa entregues a cada Acionista Hering não residente, nos termos do Protocolo e Justificação; e (ii) o custo de aquisição das ações Hering por ele entregues.

Com relação ao acréscimo de CDI do Valor Final da Parcela em Dinheiro, o mesmo será tributável como rendimento financeiro, sem considerar qualquer valor de custo do investimento.

Custo de Aquisição das Ações e Residência Fiscal

Com o intuito de permitir a apuração correta do eventual montante a ser tributado na Operação, os Acionistas Hering não residentes no Brasil devem preencher e entregar eletronicamente à Hering, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, até **15 de setembro de 2021**, a planilha modelo constante do **Anexo A** a este aviso de fato relevante, contendo informações sobre o custo de aquisição das ações de que são titulares, bem como sobre sua residência fiscal.

Tendo em vista que a Operação será consumada em 17 de setembro de 2021, com base na posição acionária da Hering no encerramento do pregão da Data de Corte, os Acionistas Hering não residentes no Brasil que sejam titulares de ações de emissão da Hering na Data de Corte, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, que tenham negociado com ações de sua titularidade após o envio da planilha ou do fim do prazo previsto no parágrafo acima, deverão preencher e entregar eletronicamente à Hering, **até às 18h00 do dia 17 de setembro de 2021**, a planilha modelo constante do **Anexo A**, contendo informações sobre o custo de aquisição das ações de que são titulares, bem como sua residência fiscal, ambos na Data de Corte.

As Companhias requerem ainda que os Acionistas Hering não residentes no Brasil, diretamente ou por meio de seus agentes de custódia, quando do envio da planilha constante do Anexo, declarem expressamente que as informações apresentadas refletem os dados constantes em documentação e registros idôneos apresentados pelos Acionistas Hering não residentes no Brasil por eles representados, fornecendo documentação pertinente que comprove o custo das ações fornecido.

As Companhias utilizarão as informações que lhes forem fornecidas pelos investidores não residentes ou por seus agentes de custódia para cálculo do ganho de capital, sendo tais acionistas da Hering responsáveis pela veracidade e completude de tais informações.



A planilha modelo constante do **Anexo A** a este aviso de fato relevante deverá ser enviada por e-mail ao seguinte endereço: ri@ciahering.com.br, para a Hering; e ri@somagrupo.com.br para a SOMA.

Alíquotas

Para os Acionistas Hering não residentes no Brasil serão aplicadas as seguintes alíquotas para o ganho de capital apurado:

- 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de acionista que seja residente em país ou dependência com tributação favorecida, nos termos da legislação e regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil em vigor; ou
- as seguintes alíquotas, previstas no artigo 21 da Lei 8.981/1995, com redação dada pela Lei 13.259/2016:
 - a. 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
 - b. 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
 - c. 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
 - d. 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Com relação ao rendimento, será aplicada a retenção de IRRF à alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), considerando a natureza de rendimento financeiro e o curto prazo de pagamento aplicável.

Informações Gerais

Nos termos determinados pela legislação e a regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil: a Cidade Maravilhosa (i) considerará igual a **zero** o custo de aquisição para os Acionistas Hering não residentes no Brasil que não encaminharem o valor do custo de aquisição das ações de emissão da Hering nos prazos indicados no item sobre custo de aquisição das ações e residência fiscal acima; e (ii) aplicará a alíquota de 25% sobre os ganhos dos Acionistas Hering não residentes no Brasil que nos mesmos prazos deixarem de informar o seu país ou dependência de residência ou domicílio fiscal.

A Cidade Maravilhosa ou a Companhias não serão responsáveis, em nenhuma hipótese, perante os Acionistas Hering não residentes no Brasil na Data de Corte, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago a maior.

11 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

A documentação aplicável estará à disposição dos acionistas das Companhias nas respectivas sedes sociais a partir da data de convocação das assembleias gerais extraordinárias das Companhias, e/ou, conforme o caso, no site de Relações com Investidores da SOMA (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) e da Hering (<https://ri.ciahering.com.br>) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

A Hering e a SOMA identificaram um erro material na Cláusula 1.1. do Aditivo ao Acordo de Associação e Outras Avenças, celebrado em 05 de julho de 2021, de modo que a versão ajustada e em vigor do documento foi divulgada no site de Relações com Investidores da SOMA (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) e da Hering (<https://ri.ciahering.com.br>).

12 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Hering e a SOMA convocarão, para o dia 14 de setembro de 2021, às 10h00 e às 16h00, respectivamente, suas respectivas assembleias gerais extraordinárias, de forma a aprovar os atos societários relativos à Operação. Além da aprovação pelos acionistas das Companhias, a Operação está ainda condicionada ao cumprimento das Condições Suspensivas, conforme previstas no Acordo de Associação.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados, inclusive nos termos da Instrução CVM nº 565/2015, conforme alterada.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Gabriel Silva Lobo Leite
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO A

Planilha de custo de aquisição das ações e residência fiscal

Nome	CPF/CNPJ	PAÍS DE RESIDÊNCIA FISCAL	ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.373/14?	QUANTIDADE DE AÇÕES	CUSTO DE AQUISIÇÃO
			[Sim/Não]		



GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
Corporate Taxpayer Number (CNPJ/ME) 10.285.590/0001-08
Enrollment with the Board of Trade (NIRE) No. 33.3.0031538-1
Listed Company with Authorized Capital Stock
Enrollment with the Brazilian Securities Commission No. 2501-1

MATERIAL FACT

Combination of Businesses of Cia. Hering and Grupo de Moda Soma S.A.

Grupo de Moda Soma S.A. ("SOMA" or "Company" B3: SOMA3), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities Commission ("CVM") Rule No. 44/2021, and updating the information contained in the notice of material fact disclosed on August 11, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows, in connection with the business combination transaction between the Company and Cia. Hering ("Hering" and together with SOMA, "Companies"), pursuant to the notice of material fact disclosed on April 26, 2021 ("Transaction") and pursuant to the Association Agreement and Other Covenants entered into between the Companies on the same date and amended on July 2, 2021 ("Association Agreement").

Terms that are not defined in this notice of material fact shall have the meaning ascribed to them in the *Protocol and Justification of the Incorporation of Shares Issued by Hering into Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A., followed by the Merger of Shares Issued by Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A. into GMSH Participações S/A, followed by the Incorporation of GMSH Participações S/A into Grupo de Moda Soma S.A.* ("Protocol"), entered into between the Companies, Cidade Maravilhosa and NewCo on August 11, 2021.

1. Cut-off Date

The process of substitution of common shares issued by Hering for common shares and redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa is planned to occur on September 17, 2021 ("Cut-off Date"), taking into consideration the extraordinary general shareholders' meetings of Cidade Maravilhosa and of the Companies that will resolve on the Transaction, which will take place on September 14, 2021, and the consequent approval of the Transaction in such meetings.

Therefore, for purposes of the Transaction, shareholders of Hering ("Hering Shareholders") will be deemed to be the holders of shares issued by Hering at the close of the trading session on September 17, 2021, who will receive, at the end of the Transaction, for each common share issued by Hering that they own, the Final Value of the Portion in Cash and the Final Quantity of SOMA Shares.



The substitution of the shares issued by Hering will take place on September 20, 2021, after which the shares issued by Hering will no longer be traded and Hering Shareholders will only trade shares issued by SOMA under the ticker SOMA3 credited to them under the Transaction.

2. Tax Treatment

Resident Investors

The potential gains earned by Hering Shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds and other entities, as a result of the Transaction, may be subject to the incidence of income tax and other taxes, according to the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors on the applicable taxation and be responsible for any payment of said tax.

Non-Resident Investors

As for Hering Shareholders non-resident in Brazil, in the cases and conditions described below, the Withholding Income Tax ("IRRF") will be withheld on any amounts of capital gains and yield, which will be deducted from the Final Value of the Portion in Cash, according to the legal and regulatory rules applicable to each investor, as described in item 2.2 below. The capital gain will correspond to the positive difference between (i) the issuance value of common and preferred shares of Cidade Maravilhosa delivered to each non-resident Hering Shareholder, pursuant to the Protocol; and (ii) the acquisition cost of the Hering shares delivered by the Hering Shareholder.

2.1. Cost of Acquisition of Shares and Tax Residence

In order to allow the correct calculation of the eventual amount to be taxed in the Transaction, the Hering Shareholders shall fill out and deliver electronically to Hering, directly or through their custody agents, **until September 15, 2021**, the model spreadsheet contained in the **Exhibit I** of this notice of material fact, containing information about the cost of acquisition of the shares they own, as well as their tax residence.

Considering that the Transaction will be consummated on September 17, 2021, based on Hering's shareholding position at the close of trading on the Cut-off Date, Hering Shareholders non-resident in Brazil who are holders of shares issued by Hering on the Cut-off Date, directly or through its custody agents, who have traded in shares owned by them after sending the spreadsheet or after the deadline provided for in the paragraph above, shall fill out the model spreadsheet in the **Exhibit I** and deliver it electronically to Hering, **by 6:00 pm on September 17, 2021**, with information about the acquisition cost of the shares held by them, as well as their tax residence, both on the Cut-off Date.

The Companies also require that Hering Shareholders non-resident in Brazil, directly or through their custody agents, when sending the spreadsheet in the **Exhibit I**, expressly declare that the information presented reflects the data contained in the proper documentation and records presented by the non-



resident Hering Shareholders, providing pertinent documentation evidencing the cost of the shares provided.

The Companies will use the information provided to them by non-resident investors or their custody agents to calculate the capital gain, and such shareholders of Hering are responsible for the veracity and completeness of such information.

The model spreadsheet contained in the Exhibit I to this notice of material fact must be sent by email to the following address: ri@ciahering.com.br, for Hering; and ri@somagrupo.com.br for SOMA.

2.2. Tax Rates

For Hering Shareholders non-resident in Brazil, the following tax rates will be applied for the calculated capital gain:

- 25% (twenty-five percent), in the event of a shareholder who is resident in a country or dependency with favored taxation, pursuant to the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil in force; or
- the following rates, provided for in article 21 of Law 8,981/1995, with wording given by Law 13,259/2016:
 - a. 15% (fifteen percent) on the portion of earnings that does not exceed BRL 5,000,000.00 (five million brazilian reais);
 - b. 17.5% (seventeen point five percent) on the portion of earnings that exceeds R\$5,000,000.00 (five million brazilian reais) and does not exceed BRL 10,000,000.00 (ten million brazilian reais);
 - c. 20% (twenty percent) on the portion of earnings that exceeds R\$10,000,000.00 (ten million brazilian reais) and does not exceed BRL 30,000,000.00 (thirty million brazilian reais); e
 - d. 22.5% (twenty-two point five percent) on the portion of the earnings that exceeds R\$ 30,000,000.00 (thirty million brazilian reais).

Concerning the yield, the withholding of IRRF will be applied at the rate of 22.5% (twenty-two point five percent), considering the nature of the financial yield and the short term for payment applicable.

2.3. General Information

Under the terms determined by the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil: Cidade Maravilhosa (i) shall consider the acquisition cost equal to zero for the Hering Shareholders non-



resident in Brazil who do not submit the value of the acquisition cost of the shares issued by Hering within the deadlines indicated in item 1 above; and (ii) shall apply the 25% rate on earnings of Hering Shareholders non-resident in Brazil who fail to inform their country or area of residence or tax domicile within the same period.

Cidade Maravilhosa or the Companies will not be liable, under any circumstances, to Hering Shareholders non-resident in Brazil on the Cut-off Date, for any subsequent adjustment and/or refund of the amount paid in excess.

3. Rectification

The Company also rectifies the following information mentioned in the notice of material fact disclosed on August 11, 2021:

3.1. Without prejudice to the Exchange Ratio agreed, mentioned in the notice of material fact disclosed on April 26, 2021 and in the Association Agreement, which has never been modified, the intermediate replacement ratio provided for in the step of the merger of NewCo by SOMA, mentioned in the notice of material fact disclosed on August 11, 2021 as being 1.84603229202754, shall be read as 0.5417023333333333, maintaining, however, the receipt, at the end, by the Hering Shareholders, of 1.625107 shares issued by SOMA for each share issued by Hering held by them.

3.2. Without prejudice to the amount of the Portion in Cash agreed, mentioned in the notice of material fact disclosed on April 26, 2021 and in the Association Agreement, which has never been modified, the redemption amount to be paid for each redeemable preferred share issued by Cidade Maravilhosa, mentioned in the notice of material fact disclosed on August 11 as being BRL 9.630957, should be read as BRL 7.98947044946042, thus resulting in Hering Shareholders ultimately receiving BRL 9.630957 for each share issued by Hering held by them.

The Company also informs that it will make available, on SOMA's Investor Relations website (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) and on the websites of the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://www.gov.br/cvm/>) and B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), a new version of the Management Proposal to reflect, in the documents (including the Protocol), the adjustments mentioned in item 3 above.

The Company will keep its shareholders and the market informed of the relevant progress of the matters discussed herein, including under the terms of CVM Rule No. 44/2021.

The **Exhibit II** of this notice of material fact contains the full notice of material fact disclosed on August 11, 2021 with the due inclusions and rectifications contained in the items above.

Rio de Janeiro, September 2, 2021.

Gabriel Silva Lobo Leite
Chief Financial and Investor Relations Officer



EXHIBIT I

Cost of acquisition of shares and tax residence

Name	CPF/CNPJ	TAX RESIDENCE PLACE	COMPLIANCE WITH THE TERMS OF RESOLUTION CMN 4.373/14?	NUMBER OF SHARES	COST OF ACQUISITION
		(Country)	[Yes/No]		



GRUPO DE MODA SOMA S.A.

Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
Corporate Taxpayer Number (CNPJ/ME) 10.285.590/0001-08
Enrollment with the Board of Trade (NIRE) No. 33.3.0031538-1
Listed Company with Authorized Capital Stock
Enrollment with the Brazilian Securities Commission No. 2501-1

MATERIAL FACT

Combination of Businesses of Cia. Hering and Grupo de Moda Soma S.A.

Grupo de Moda Soma S.A. ("SOMA" or "Company" B3: SOMA3), in compliance with the provisions of the Brazilian Securities Commission ("CVM") Rules No. 358/2002 and 565/2015, as amended, and updating the information contained in: (i) the notice of material fact disclosed jointly with Cia. Hering ("Hering", and together with SOMA, "Companies") on April 26, 2021, in which the business combination between the Companies, formalized through the execution, on the same date, of the Association Agreement and Other Covenants ("Association Agreement") and of the Voting Agreement and Other Covenants ("Voting Agreement"); (ii) the notice of material fact disclosed on July 5, 2021, in which the Companies informed about the execution, by them, of amendments to the Association Agreement and to the Voting Commitment, in order to formalize the new structure for the combination of its business ("Transaction"), hereby informs the shareholders and the market in general that, on this date, its Board of Directors approved, at a meeting, the execution of the *Protocol and Justification of the Merger of Shares Issued by Cia. Hering by Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A., followed by the Merger of Shares issued by Cidade Maravilhosa Indústria e Comércio de Roupas S.A. by GMSH Participações S/A, followed by the Merger of GMSH Participações S/A by Grupo de Moda Soma S.A.* ("Protocol"), by means of which the terms and conditions for the Transaction were established, as well as the management proposal to the extraordinary general meeting that will resolve on the Transaction.

The terms and conditions of the Transaction, described below, are contained in the Protocol, submitted together with the appraisal reports and other relevant documents to the board of directors of the Company, and signed by the management of the Companies, and will be submitted to the resolution of the general meetings extraordinary meetings of both Companies.

Terms that are not defined in this notice of material fact shall have the meaning ascribed to them in the Association Agreement.

Main Terms of the Transaction

The main terms of the Transaction, which comprise the Merger of Shares of Hering, are described below:

1. IDENTIFICATION AND ACTIVITIES DEVELOPED BY THE COMPANIES INVOLVED IN THE TRANSACTION



CIA. HERING, publicly-held company, headquartered in the city of Blumenau, State of Santa Catarina, at Rua Hermann Hering, No. 1.790, registered with the CNPJ/ME under No. 78.876.950/0001-71, herein represented in the form of its bylaws ("Hering").

GRUPO DE MODA SOMA S.A., publicly-held company with authorized capital, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Avenida Pasteur, no. 154, Botafogo, CEP 22290-240, registered with the CNPJ/ME under no. 10,285 .590/0001-08, herein represented in the form of its bylaws ("SOMA").

CIDADE MARAVILHOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS S.A., a privately held corporation, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua General Bruce, nº 551, part, São Cristóvão, CEP 20921-030, registered in the CNPJ/ME under No. 09.611.669/0001-94, herein represented in the form of its bylaws ("Cidade Maravilhosa").

GMSH PARTICIPAÇÕES S/A, privately-held company, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, Avenida Pasteur, no. 154, part, Botafogo, CEP 22290-240, registered with the CNPJ/ME under no. 42,542.199/0001-20, herein represented in the form of its bylaws ("NewCo").

2. DESCRIPTION AND OBJECTIVE OF THE TRANSACTION

The Transaction will comprise the following steps, all interdependent and connected to each other, the completion of which will be subject to the applicable corporate approvals and compliance (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent, and all steps must be coordinated in order to occur on the same date:

(a) Merger of all shares issued by Hering by Cidade Maravilhosa, at their economic value, resulting in the issuance, by Cidade Maravilhosa, in favor of the shareholders of Hering, holders of the merged shares ("Hering Shareholders"), of common shares and redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa, provided that, for each common share issued by Hering, Cidade Maravilhosa will deliver 3 common shares and 1.20545623904904 redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa (considering the adjustments mentioned in the Protocol) ("Merger of Shares of Hering"). After the Transaction is completed, Hering will preserve its own legal personality and equity, with no legal succession;

(b) on the same date, as a subsequent and interdependent act of the Merger of Shares of Hering, redemption of all preferred shares issued by Cidade Maravilhosa, with the payment, for each 1 preferred share issued by Cidade Maravilhosa redeemed, of the amount of BRL 7.98947044946042, resulting, therefore, in the receipt, in the end, by the Hering Shareholders, of the Final Value of the Portion in Cash (as defined below) ("Redemption of Shares"). Once redeemed, the preferred shares issued by Cidade Maravilhosa will be canceled against the capital reserve. For clarification purposes, Cidade Maravilhosa will make, upon Redemption of Shares, the payment of the amount of BRL 7.98947044946042, proportional to the whole and fractional parts of the redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa established in the exchange ratio of the Merger of Shares of Hering;



(c) on the same date, as a subsequent and interdependent act of Redemption of Shares, the merger of all shares issued by Cidade Maravilhosa by NewCo, at their book value (already considering the effects of the Merger of Shares of Hering and the Redemption of Shares), resulting in the issuance, by NewCo, in favor of the shareholders of Cidade Maravilhosa, including the Hering Shareholders who became holders of shares issued by Cidade Maravilhosa as a result of the Merger of Shares of Hering, of common shares issued by NewCo, and for each common share issued by Cidade Maravilhosa, NewCo will deliver 1 (one) common share issued by NewCo (considering the adjustments mentioned in the Protocol and Justification and disregarding the shares issued by Cidade Maravilhosa held by NewCo prior to this step) ("Merger of Shares of Cidade Maravilhosa"). After the completion of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, Cidade Maravilhosa will preserve its own legal personality and equity, with no legal succession; and

(d) on the same date, as a subsequent and interdependent act of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, the merger of NewCo by SOMA, at the book value of NewCo (already considering the effects of the Merger of Shares of Hering, the Redemption of Shares and of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa), with the consequent extinction of NewCo and succession, by SOMA, of all its assets, rights and obligations, with the consequent migration of NewCo shareholders, including Hering Shareholders who became owners of shares issued by NewCo as a result of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, to SOMA's shareholding structure, resulting in the issue, by SOMA, in favor of NewCo shareholders, of common shares issued by SOMA, for each share common shares issued by NewCo, 0.5417023333333333 common shares issued by SOMA will be delivered, totaling the Final Quantity of SOMA Shares (as defined below) ("Merger").

Although the steps occur subsequent to each other, they are all part of a single legal transaction, provided that each of the steps is not effective, individually, without the others also having it and being, in their entirety, implemented, or that is, all steps of the Transaction must be approved at all shareholders' meetings of the Companies.

As provided for in the Association Agreement, the obligation of the Parties to proceed with the Closing of the Transaction is subject to the satisfaction of certain Conditions Precedent.

3. MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

The Transaction will allow the Company to continue its plan to expand its portfolio of brands, expanding its product offering in a way that complements its businesses in the fashion and retail sector, enabling (i) the expansion of its operating potential in the fashion market, national clothing and accessories; and (ii) the consolidation of a brand platform in fashion retail, expanding its total addressable market, connecting different audiences and opening a new space and avenue for growth given the complementary portfolio.

The Company's management understands that the Transaction will allow the exchange of knowledge and expertise between the companies involved, boosting the development of the brands that make up its portfolio and the consequent increase in revenue. In addition, the Company believes that the integration will allow the capture of synergies between the parties, mainly derived from the reduction of operational, logistical and administrative costs and risks, with significant efficiency gains for the Company.



The expected benefits of the Transaction are necessarily based on projections and assumptions, which may not materialize as expected. The ability to achieve the expected benefits will depend on the Company's ability to successfully and efficiently integrate Hering's businesses and operations with its businesses and obtain the expected synergies. The Company may encounter significant challenges in integration and in its ordinary management before and after the Transaction, such as:

- Potential disruption or reduction in the growth of the Company's business due to diversion of management's attention and uncertainty with Hering's current supplier relationships;
- difficulties in consolidating and integrating corporate, information technology, financial and administrative infrastructures, and in integrating and harmonizing business and other back-office systems, which may be more challenging than anticipated;
- difficulties in achieving projected cost savings, synergies, business opportunities and growth prospects from the Hering business combination;
- limitations arising from the antitrust regulations, prior to the closing of the Transaction, prevent the Company from having access to Hering's information, and vice versa, so planning the integration of the two companies will be a challenge;
- increase in the scale and complexity of our operations resulting from the Transaction, which will bring management, coordination and integration challenges;
- difficulties in anticipating and responding to actions that may be taken by competitors in response to the transaction; and
- Hering's assumption and exposure to unknown or contingent liabilities.

If the Company fails in successfully manage these issues and the other challenges inherent in integrating an acquired business, then the Company may not achieve the anticipated benefits of the Transaction, incurring in unforeseen expenses and adversely affecting its operating results.

There are no relevant costs involved in the Transaction. The Company estimates that the costs and expenses incurred by it, including fees of legal advisors, appraisers and auditors, related to the Transaction, amount to approximately R\$13,500,000.00 (thirteen million and five hundred thousand reais).



4. CALCULATION AND ADJUSTMENTS OF THE EXCHANGE RATIO OF HERING-CIDADE MARAVILHOSA AND OF THE FINAL QUANTITY OF SHARES OF SOMA PER NEWCO COMMON SHARES

The Transaction will result (a) in the ownership, by Cidade Maravilhosa, of all shares issued by Hering; and (b) assuming that the total share capital of Hering is represented, on the Closing Date of the Transaction, by 158,224,925 (one hundred and fifty-eight million, two hundred and twenty-four thousand, nine hundred and twenty-five) common shares, ex-treasury, disregarding the shares arising from vesting of stock options plans, and the total share capital of SOMA is represented, on the Closing Date of the Transaction, by 527,614,940 (five hundred and twenty-seven million, six hundred and fourteen thousand, nine hundred and forty) common shares, ex-treasury, and subject to the adjustments mentioned below, upon receipt, by the shareholders of Hering, for each common share issued by Hering that they own on that date, of:

- (i) a portion in national currency of R\$9.630957 ("Portion in Cash"), adjusted as provided for in the Protocol (after the adjustments, the "Final Value of the Portion in Cash"), to be paid in cash, in a single installment, within 10 (ten) business days from the Closing Date of the Transaction, and this amount must be adjusted by the CDI rate from the date on which the general meetings of the Companies that approve the steps of the Transaction are held until the actual payment ("Financial Settlement Date"); and
- (ii) 1.625107 common share issued by SOMA ("Exchange Ratio"), adjusted as provided for in the Protocol (after the adjustments, the "Final Quantity of SOMA Shares"), and the shares to be issued into SOMA as a result of the Transaction will have the same rights as the other common shares currently issued by SOMA.

The Exchange Ratio will be adjusted in the amount of (a) any dividends, interest on equity and other proceeds declared and/or paid by SOMA and/or Hering from the date of execution of the Association Agreement and until the date of closing of the Transaction ("Closing"), including; (b) any payments and/or receipts related to long-term incentive programs of Hering and/or SOMA, including stock options or restricted shares, arising from the Closing of the Transaction; (c) any bonus payments, commissions, incentives or any kind of extraordinary compensation that exceed the total amount of R\$20,000,000.00 (twenty million reais); and (d) costs eventually incurred by Hering for hiring financial advisors, for the valuation or otherwise, in the context of any Competing Transactions (as defined in Clause 7.1(ii) of the Association Agreement), which exceed R\$ 5,000,000.00 (five million reais).

Any change in the total outstanding shares issued by SOMA and the total shares that can be converted based on the Hering Plans will impact, equally and in the same proportion, the Final Value of the Portion in Cash and the Exchange Ratio, increasing or reducing the total amount, for each Hering share, to be delivered in consideration for the Redemption of Shares and in the Merger.

Any repurchase or issuance of new shares by SOMA, whether in a context of mergers and acquisitions (M&A), capital increase, public offering or private offering, will not imply any adjustment in the Exchange



Ratio. Likewise, incentive or share programs aimed at its executives or exercise of stock options (stock options), provided that they are carried out within the normal course of business, will not imply adjustments in the Exchange Ratio.

There are currently 2,442,864 options outstanding in relation to Hering under the stock option plans (stock options) and 566,271 shares restricted to be granted that will be anticipated at the Closing. At Closing, the issuance of 2,477,169 shares is expected, of which 1,910,898 in relation to the acceleration of open options and 566,271 in relation to the acceleration of restricted shares, leaving 531,966 Hering options that are not expected to be issued, with none remaining obligation under any of the plans, which will be fully canceled by Closing. Additionally, Hering managers who remain at Hering or at SOMA after the Closing will be eligible for any incentive or share programs aimed at SOMA executives, under the terms and conditions of said programs.

The Portion in Cash will be subject to adjustment at the CDI rate from the date on which the general meetings of the Companies that approve the steps of the Transaction are held until the Financial Settlement Date.

Merger of Shares of Hering

It is proposed that, as a result of the Merger of Shares of Hering, new common shares and new redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa (considering the adjustments mentioned in the Protocol), all registered and without par value, in replacement of the common shares issued by Hering owned by it, in the proportion of 3 (three) common shares and 1.20545623904904 redeemable preferred share issued by Cidade Maravilhosa for each common share issued by Hering (considering the adjustments mentioned in Protocol and Justification). For clarification purposes, Cidade Maravilhosa will make the payment proportional to the whole and fractional part received by each Hering shareholder who owns the merged shares, through the Redemption of Shares, as defined below.

The new common shares issued by Cidade Maravilhosa will be entitled to the same rights and advantages attributed to the common shares issued by Cidade Maravilhosa now existing. The new preferred shares issued by Cidade Maravilhosa will not have voting rights, will have priority in the reimbursement of capital in the event of liquidation, without premium, and will be automatically redeemed at Closing, therefore without the need for a special meeting, and must be paid, for each 1 preferred share issued by Cidade Maravilhosa redeemed, the amount of BRL 7.98947044946042, resulting, therefore, in the receipt, in the end, by the Hering Shareholders the Final Value of the Portion in Cash.

Merger of Shares of Cidade Maravilhosa

Subsequently, it is proposed that, as a result of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, new common shares are issued by NewCo, in favor of the former shareholders of Hering (at that time, already shareholders of Cidade Maravilhosa), all of which to be registered and without par value, in exchange of the common shares issued by Cidade Maravilhosa held by them. Thus, 1 (one) common share of NewCo will be issued to each common share issued by Cidade Maravilhosa.



New shares issued by NewCo will entitle their holders to the same rights and advantages ascribed to the common shares issued by NewCo and currently existing.

Since, on the date of the shareholders' meeting of Cidade Maravilhosa that will resolve on the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, NewCo will be the sole shareholder of Cidade Maravilhosa, there will not be any dissenting shareholder or withdrawal right arising from the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa.

Merger of NewCo

Furthermore, it is proposed that, as a result of the Merger of NewCo, new common shares issued by SOMA, all registered and with no par value, be issued, in favor of the former shareholders of Hering (at that time, shareholders of NewCo), in exchange of the common shares issued by NewCo held by it. It will then be issued by SOMA, in favor of NewCo shareholders, of common shares issued by SOMA, for each common share issued by NewCo, 0.5417023333333333 common share issued by SOMA, totaling the Final Number of SOMA Shares (according to defined below).

Any fractions of shares issued by SOMA arising from the Merger of NewCo will be grouped into whole numbers and then sold on the spot market managed by B3 after the closing of the Transaction, pursuant to a notice to shareholders to be disclosed in due course. The amounts earned in said sale will be made available, net of fees, to the former shareholders of Hering, holders of the respective fractions, in proportion to their participation in each share sold.

The new shares issued by SOMA will be entitled to the same rights and advantages attributed to the common shares issued by SOMA now existing and will participate in the results of the current fiscal year from the date of their issue.

As, on the date of NewCo's shareholders' meeting resolving on the NewCo Merger, SOMA will be NewCo's sole shareholder, there will not be any dissenting shareholder or withdrawal right arising from the Merger of NewCo.

The appraisal reports referred to below, prepared pursuant to Brazilian Corporate Law, in the context of the Transaction, will have as base date May 31, 2021 ("Reference Date for Reports").

The management of SOMA, on behalf of SOMA, Cidade Maravilhosa and NewCo, hired **APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, headquartered in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, nº 62, 6th floor, Centro, in the city of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, registered with the CNPJ/ME under No. 27.281.922/0001-70 ("Apsis") to (a) carry out the valuation and determine the economic value of the shares of the issue of Hering to be merged by Cidade Maravilhosa, within the scope of the Merger of Shares of Hering ("Appraisal Report of Hering Shares"); (b) carry out the valuation and determine the book value of the shares issued by Cidade Maravilhosa to be merged by NewCo, within the scope of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa, already considering the effects of the Merger of Shares of Hering and the Redemption of Shares ("Appraisal Report of Cidade Maravilhosa").



Shares"); and (c) carry out the valuation and determine the book value of the net equity of NewCo to be transferred to SOMA, within the scope of the Merger of NewCo, already considering the effects of the Merger of Shares of Hering, the Redemption of Shares and the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa ("Appraisal Report of NewCo"). Appraisal Report of Hering Shares, Appraisal Report of Cidade Maravilhosa Shares and Appraisal Report of NewCo are attached to the Protocol, pursuant to the Brazilian Corporate Law.

The Merger of Shares of Hering will result in an increase in the equity of Cidade Maravilhosa in an amount supported by the Appraisal Report of Hering Shares, part of which will, as defined by the general meeting, be allocated to the formation of a capital reserve and the balance will be allocated to its share capital.

The Merger of Shares of Cidade Maravilhosa will, in turn, result in an increase in NewCo's shareholders' equity in an amount equivalent to the portion of Cidade Maravilhosa's shareholders' equity corresponding to the investment of Hering's shareholders in Cidade Maravilhosa, after the Redemption of Shares, of which will be allocated to NewCo's share capital. The shares issued by Cidade Maravilhosa owned by NewCo at the time of the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa will be extinguished.

The Merger of NewCo will, in turn, result in an increase in SOMA's shareholders' equity in an amount equivalent to the portion of NewCo's shareholders' equity corresponding to the Hering Shareholders' investment in NewCo, which will be allocated to SOMA's share capital. The shares issued by NewCo and owned by SOMA at the time of the Merger of NewCo will be extinguished. Equity variations calculated as of the Base Date and up to the date on which the Merger of NewCo is consummated will be appropriated by SOMA.

Pursuant to art. 227, §1 of the Brazilian Corporate Law, the appointment of Apsis will be submitted for ratification (a) by the general meeting of Cidade Maravilhosa that resolves on the Merger of Shares of Hering; (b) by the general meeting of NewCo that resolves on the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa; and (c) by the general meeting of SOMA that resolves on the Merger of NewCo.

Apsis declared (a) that there is no conflict or communion of interests, current or potential, with the shareholders of the Companies, or, still, with respect to the Merger of Shares of Hering, Merger of Shares of Cidade Maravilhosa or Merger of NewCo, as the case may be; and (b) the Companies' shareholders or managers have not directed, limited, hindered or performed any acts that have or may have compromised the access, use or knowledge of information, assets, documents or work methodologies relevant to quality of its conclusions. Apsis was selected for the works considering the wide and notorious experience that the specialized company has in the preparation of reports and assessments of this nature.

SOMA, Cidade Maravilhosa and NewCo, as the case may be, will bear all costs related to the hiring of Apsis for the preparation of the Appraisal Report for Hering Shares, the Appraisal Report of Cidade Maravilhosa Shares and the Appraisal Report of NewCo, as applicable.

The managements of SOMA and Hering, individually, contracted advisory services from internationally renowned investment banks to assist their respective boards of directors in the process of informed



decision-making regarding the financial parameters of the Transaction. These financial institutions did not indicate any impediment or conflict for such advice.

The managements of SOMA, Cidade Maravilhosa, NewCo and Hering also prepared pro forma financial information for SOMA and Cidade Maravilhosa, as if they already existed, with reference to the base date of March 31, 2021, prepared in accordance with the Brazilian Corporate Law and with the rules of the Brazilian Securities Commission and submitted to reasonable assurance by an independent auditor registered with the Brazilian Securities Commission.

5. CORPORATE APPROVALS

The completion of the Merger of Shares of Hering, the Redemption of Shares, the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa and the Merger of NewCo will depend on the performance of the following acts, all interdependent and with effects subject to compliance with the Conditions Precedent, which shall be coordinated in order to occur on the same date:

- a. Hering's extraordinary general meeting will take place to resolve on the following matters, considering the order of events indicated therein, with effectiveness conditioned on the satisfaction (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent, without prejudice to other matters necessary to formalize the provisions of the Protocol: (i) to approve the waiver of the public offering for the acquisition of shares issued by Hering provided for in Articles 36 and 37 of Hering's Bylaws in connection with the Transaction; (ii) approve the Protocol; (iii) approve the Transaction; (iv) authorize the subscription, by its administrators, of new shares to be issued by Cidade Maravilhosa; and (v) to approve the capitalization of Retained Earnings Reserves, Legal and Investment Subsidies, in the total amount of R\$1,176,428,121.84 (one billion, one hundred and seventy-six million, four hundred and twenty-eight thousand, one hundred and twenty-one reais and eighty-four cents), increasing Hering's capital stock to R\$1,557,593,938.61 (one billion, five hundred and fifty-seven million, five hundred and ninety-three thousand, nine hundred and thirty-eight reais and sixty-one cents), without changing the number of shares ("Hering EGM");
- b. Cidade Maravilhosa's extraordinary general meeting will take place to resolve on the following matters, considering the order of events indicated therein, with effectiveness conditioned on the satisfaction (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent, without prejudice to other matters necessary to formalize the provisions of the Protocol: (i) to approve the Protocol; (ii) ratify the appointment of the entity responsible for the appraisal report of the shares issued by Hering; (iii) to approve the appraisal report of the shares issued by Hering; (iv) to approve the creation of a new class of redeemable preferred shares, with the consequent amendment of its bylaws, pursuant to the Association Agreement; (v) to approve the Merger of Shares of Hering; (vi) to approve the capital increase to be subscribed and paid in by Hering's managers, with the consequent amendment of its bylaws; (viii) to approve the Redemption of Shares, with the consequent amendment of its bylaws; (ix) to approve the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa; and (x) authorize the subscription, by its administrators, of the new shares to be issued by NewCo ("Cidade Maravilhosa EGM");



- c. NewCo's extraordinary general meeting will take place to resolve on the following matters, considering the order of events indicated therein, with effectiveness conditioned on the satisfaction (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent, without prejudice to other matters necessary to formalize the provisions of the Protocol: (i) to approve the Protocol; (ii) ratify the appointment of the entity responsible for the appraisal report of the shares issued by Cidade Maravilhosa; (iii) to approve the appraisal report on the shares of Cidade Maravilhosa; (iv) approve the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa; (v) to approve the capital increase to be subscribed and paid in by the managers of Cidade Maravilhosa, with the consequent amendment of its bylaws; (vi) approve the Merger of NewCo; and (vii) authorize the subscription, by its managers, of the new shares to be issued by SOMA ("NewCo EGM"); and
- d. SOMA's extraordinary general meeting will take place to resolve on the following matters, considering the order of events indicated therein, with effectiveness conditioned on the satisfaction (or waiver, as the case may be) of the Conditions Precedent, without prejudice to other matters necessary to formalize the provisions of the Protocol: (i) approve the Protocol; (ii) ratify the appointment of the entity responsible for NewCo's appraisal report; (iii) approval the Appraisal Report of NewCo; (iv) approve the Transaction; (v) approve the capital increase to be subscribed and paid in by managers of NewCo, with the consequent amendment to its bylaws, also reflecting the capital increase arising from the public offering of primary distribution of shares issued by SOMA, approved at the board of directors meeting held on July 20, 2021; (vi) change in the composition of SOMA's Board of Directors to 9 (nine) members; and (vii) election of 2 (two) members to SOMA's Board of Directors ("SOMA EGM").

6. SUBMISSION OF THE TRANSACTION TO THE BRAZILIAN AND FOREIGN AUTHORITIES

The Companies have submitted, on June 2, 2021, the Transaction to the Brazilian antitrust authority. As informed to the market by Hering and by SOMA on July 1, 2021, the Transaction had been approved by CADE in an order of the General Superintendence. On July 19, 2021, CADE issued the final and unappealable certificate regarding the Transaction, certifying its completion and filing, with a view to the approval without restrictions mentioned above.

7. CALCULATION OF THE EXCHANGE RATION PURSUANT TO ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATE LAW

Considering that the exchange ratios used in the Transaction were freely negotiated between the managements of SOMA and Hering, which are absolutely independent parties from each other, the presentation of the exchange ratio based on the net equity value of the shares issued will not be applicable to the companies involved, evaluated according to the same criteria and on the same date, pursuant to art. 264 of the Brazilian Corporate Law, both in relation to the Merger of Shares of Cidade Maravilhosa and in relation to the Merger of NewCo.

8. WITHDRAWAL RIGHT AND REIMBURSE AMOUNT



Clarifying the information contained in the notice of material fact disclosed by the Company on April 26, 2021, regarding the signing of the Association Agreement relating to the Transaction, the Company informs that the approval of the Transaction by the SOMA EGM will not ensure the right of withdrawal to its dissenting shareholders, as it is a merging company, pursuant to the Brazilian Corporate Law.

9. CUT-OFF DATE

The process of substitution of common shares issued by Hering for common shares and redeemable preferred shares issued by Cidade Maravilhosa is planned to occur on September 17, 2021 ("Cut-off Date"), taking into consideration the extraordinary general shareholders' meetings of Cidade Maravilhosa and of the Companies that will resolve on the Transaction, which will take place on September 14, 2021, and the consequent approval of the Transaction in such meetings.

Therefore, for purposes of the Transaction, shareholders of Hering ("Hering Shareholders") will be deemed to be the holders of shares issued by Hering at the close of the trading session on September 17, 2021, who will receive, at the end of the Transaction, for each common share issued by Hering that they own, the Final Value of the Portion in Cash and the Final Quantity of SOMA Shares.

The final delivery of the shares issued by SOMA will take place on September 20, 2021, after which the shares issued by Hering will start trading under the ticker SOMA3.

10. TAX TREATMENT

Resident Investors

The potential gains earned by Hering Shareholders who are resident in Brazil, including individuals and legal entities, investment funds and other entities, as a result of the Transaction, may be subject to the incidence of income tax and other taxes, according to the legal and regulatory rules applicable to each category of investor, and these investors must consult their advisors on the applicable taxation and be responsible for any payment of said tax.

Non-Resident Investors

As for Hering Shareholders non-resident in Brazil, in the cases and conditions described below, the Withholding Income Tax ("IRRF") will be withheld on any amounts of capital gains and yield, which will be deducted from the Final Value of the Portion in Cash, according to the legal and regulatory rules applicable to each investor, as described in item concerning tax rates below. The capital gain will correspond to the positive difference between (i) the issuance value of common and preferred shares of Cidade Maravilhosa delivered to each non-resident Hering Shareholder, pursuant to the Protocol; and (ii) the acquisition cost of the Hering shares delivered by the Hering Shareholder.



Cost of Acquisition of Shares and Tax Residence

In order to allow the correct calculation of the eventual amount to be taxed in the Transaction, the Hering Shareholders shall fill out and deliver electronically to Hering, directly or through their custody agents, **until September 15, 2021**, the model spreadsheet contained in the **Exhibit A** of this notice of material fact, containing information about the cost of acquisition of the shares they own, as well as their tax residence.

Considering that the Transaction will be consummated on September 17, 2021, based on Hering's shareholding position at the close of trading on the Cut-off Date, Hering Shareholders non-resident in Brazil who are holders of shares issued by Hering on the Cut-off Date, directly or through its custody agents, who have traded in shares owned by them after sending the spreadsheet or after the deadline provided for in the paragraph above, shall fill out the model spreadsheet in the **Exhibit A** and deliver it electronically to Hering, **by 6:00 pm on September 17, 2021**, with information about the acquisition cost of the shares held by them, as well as their tax residence, both on the Cut-off Date.

The Companies also require that Hering Shareholders non-resident in Brazil, directly or through their custody agents, when sending the spreadsheet in the **Exhibit A**, expressly declare that the information presented reflects the data contained in the proper documentation and records presented by the non-resident Hering Shareholders, providing pertinent documentation evidencing the cost of the shares provided.

The Companies will use the information provided to them by non-resident investors or their custody agents to calculate the capital gain, and such shareholders of Hering are responsible for the veracity and completeness of such information.

The model spreadsheet contained in the Exhibit A to this notice of material fact must be sent by email to the following address: ri@ciahering.com.br, for Hering; and ri@somagrupo.com.br for SOMA.

Tax Rates

For Hering Shareholders non-resident in Brazil, the following tax rates will be applied for the calculated capital gain:

- 25% (twenty-five percent), in the event of a shareholder who is resident in a country or dependency with favored taxation, pursuant to the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil in force; or
- the following rates, provided for in article 21 of Law 8,981/1995, with wording given by Law 13,259/2016:



- a. 15% (fifteen percent) on the portion of earnings that does not exceed R\$ 5,000,000.00 (five million brazilian reais);
- b. 17.5% (seventeen point five percent) on the portion of earnings that exceeds R\$5,000,000.00 (five million brazilian reais) and does not exceed R\$10,000,000.00 (ten million brazilian reais);
- c. 20% (twenty percent) on the portion of earnings that exceeds R\$10,000,000.00 (ten million brazilian reais) and does not exceed R\$30,000,000.00 (thirty million brazilian reais); e
- d. 22.5% (twenty-two point five percent) on the portion of the earnings that exceeds R\$ 30,000,000.00 (thirty million brazilian reais).

Concerning the yield, the withholding of IRRF will be applied at the rate of 22.5% (twenty-two point five percent), considering the nature of the financial yield and the short term for payment applicable.

General Information

Under the terms determined by the legislation and regulations of the Federal Revenue Service of Brazil: Cidade Maravilhosa (i) shall consider the acquisition cost equal to zero for the Hering Shareholders non-resident in Brazil who do not submit the value of the acquisition cost of the shares issued by Hering within the deadlines indicated in the item concerning the cost of acquisition of shares and tax residence above; and (ii) shall apply the 25% rate on earnings of Hering Shareholders non-resident in Brazil who fail to inform their country or area of residence or tax domicile within the same period.

Cidade Maravilhosa or the Companies will not be liable, under any circumstances, to Hering Shareholders non-resident in Brazil on the Cut-off Date, for any subsequent adjustment and/or refund of the amount paid in excess.

11. OTHER RELEVANT INFORMATION

The applicable documents will be available to the Companies' shareholders at their respective registered offices from the date in which the extraordinary general meetings of the Companies are called, and/or, as the case may be, on SOMA's Investor Relations website (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) and Hering (<https://ri.ciahering.com.br>) and on the websites of the Brazilian Securities Commission (<https://www.cvm.gov.br>) and B3 SA - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

Hering and SOMA have identified a material error in Clause 1.1. of the Amendment to the Association Agreement and Other Covenants, entered into on July 5, 2021, and the version adjusted and in force of the document is disclosed on SOMA's Investor Relations website (<https://www.somagrupo.com.br/investidores/>) and Hering (<https://ri.ciahering.com.br>).

12. CALL NOTICES



Hering and SOMA will call, for September 14, 2021, at 10:00 am and 4:00 pm, respectively, their respective extraordinary general meetings, in order to resolve on the corporate acts related to the Transaction. In addition to approval by the Companies' shareholders, the Transaction is also subject to compliance with the Conditions Precedent, as provided for in the Association Agreement.

The Company will keep its shareholders and the market informed of the relevant progress of the matters discussed herein, including under the terms of CVM Instruction No. 565/2015, as amended.

Rio de Janeiro, September 2, 2021.

Gabriel Silva Lobo Leite
Chief Financial and Investor Relations Officer



EXHIBIT A

Cost of acquisition of shares and tax residence

Name	CPF/CNPJ	TAX RESIDENCE PLACE	COMPLIANCE WITH THE TERMS OF RESOLUTION CMN 4.373/14?	NUMBER OF SHARES	COST OF ACQUISITION
		(Country)	[Yes/No]		